De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00344- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N° 002/2014 - CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 500/2004, de 11 de agosto de 2004.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 09 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, no município de Santa Tereza do Oeste - Paraná, com base na Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, e no reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Marli dos Santos Carvalho

Marli dos Santos Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente